



Lei nº 764/2010

Itarumã-GO, 10 de fevereiro de 2010.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a realizar o 2º carnaval na Orla do Lago Municipal de Itarumã e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã –Goiás, autorizado a realizar o 2º carnaval do Lago de Itarumã, as margens do Lago Municipal Júlia Martins de Freitas, nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2010, bem como dispender a importância de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para a realização do referido evento.

Art. 2.º - A festa será patrocinada pela Prefeitura Municipal, com o apoio da Câmara de Vereadores, em benefício da população itarumense, que será divulgado em emissora de rádio, panfletos, cartazes e carros de som.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2010 (Dois mil e dez).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br.



ESTADO DE GOIAS



Prefeitura Municipal

ITARUMÃ
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO ADM. 2009 - 2012

Lei nº 764/2010

Itarumã-GO, 10 de fevereiro de 2010.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a realizar o 2º carnaval na Orla do Lago Municipal de Itarumã e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã –Goiás, autorizado a realizar o 2º carnaval do Lago de Itarumã, as margens do Lago Municipal Júlia Martins de Freitas, nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2010, bem como dispender a importância de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para a realização do referido evento.

Art. 2.º - A festa será patrocinada pela Prefeitura Municipal, com o apoio da Câmara de Vereadores, em benefício da população itarumense, que será divulgado em emissora de rádio, panfletos, cartazes e carros de som.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2010 (Dois mil e dez).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br.





Lei nº 764/2010

Itarumã-GO, 10 de fevereiro de 2010.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a realizar o 2º carnaval na Orla do Lago Municipal de Itarumã e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã –Goiás, autorizado a realizar o 2º carnaval do Lago de Itarumã, as margens do Lago Municipal Júlia Martins de Freitas, nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2010, bem como dispender a importância de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para a realização do referido evento.

Art. 2.º - A festa será patrocinada pela Prefeitura Municipal, com o apoio da Câmara de Vereadores, em benefício da população itarumense, que será divulgado em emissora de rádio, panfletos, cartazes e carros de som.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2010 (Dois mil e dez).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data **10, 02, 10**
Itarumã - GO.

Secretaria de Administração